



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL CONCORRENCIA Nº 08/2015 PROCESSO LICITATORIO Nº 124/21015 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A comissão de licitação, no uso de suas atribuições legais, designada pela portaria 375/2015 de 07/08/2015 torna público que fará realizar **às as 09:00 horas do dia 21 de outubro de 2015**, na Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Medianeira, situada nesta cidade, na Rua Argentina 1546, que receberá os envelopes de documentação e proposta, visando a seleção de proponente (s) interessados para Registro de Preços para a aquisição de materiais de construção e diversos para a manutenção das secretarias na modalidade de **concorrência**. Esta licitação será por **MENOR PREÇO – POR ITEM**

1- DO OBJETO

1.1 Esta licitação objetiva o Registro de Preços para selecionar empresas especializadas no ramo, para futuras aquisições de materiais de construção e diversos para manutenção, conforme as necessidades das Secretarias de Administração, Saúde, Obras, Agricultura, Ação Social, Desenvolvimento Econômico, Cultura, Esportes e Educação, conforme descritos no anexo I do edital.

1.2) DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1.2.1) Os materiais deverão obedecer às características e especificações constantes no anexo I, que faz parte deste edital.

1.3) NORMAS DE EXECUÇÃO

1.3.1) Da não obrigação de contratar conforme Lei 8.666/93, Artigo 15 § 4º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa á licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.3.2) Das consequências;

a) Os quantitativos indicados no edital não passam de mero referencial.

b) Desnecessidade de previsão orçamentária.

c) Quando solicitados, os materiais deverão ser entregues em até 24 horas, produto posto em Medianeira-Pr. Independentemente da quantidade solicitada e do valor faturado.

d) Controle da qualidade dos materiais.

02- CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

2.1) São condições para participação desta licitação Concorrência-Registro de Preços:

2.1.1) Ser a empresa especializada no ramo e que satisfaça as exigências do presente Edital e seus anexos, e devidamente cadastrada na Divisão de Compras, Licitações e Contratos, da Prefeitura de Medianeira. No caso de empresa não cadastrada ela deverá estar em condições de sê-lo até o terceiro dia útil anterior à data de recebimento das propostas.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

2.1.2) Que seja considerada habilitada com a apresentação dos documentos exigidos no Capítulo IV – Da Habilitação;

2.3) No certame destinado ao recebimento dos envelopes de Documentação e de Proposta, deverá ser apresentado pelas pessoas interessadas, credenciamento do representante legal do licitante, quando for o caso, juntamente com a procuração.

2.2) Não poderá participar desta Licitação:

2.2.1) Empresa declarada inidônea por ato do Poder Público;

2.2.2) Empresa entre cujos dirigentes, gerentes, sócios e responsáveis técnicos, haja alguém que seja, à data do ato convocatório, servidor do Município de Medianeira;

2.2.3) Empresas consorciadas ou agrupadas;

2.2.4) Empresa que tenha deixado de cumprir compromissos técnicos e financeiros anteriores com o Município de Medianeira, ou com outras entidades da Administração Pública, ou ainda, tenham incorrido nas sanções administrativas previstas no artigo 87 e 88 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

2.2.4.1) As sanções de advertência e multas previstas nos incisos I e II do artigo 87 acima citadas, se aplicadas ao licitante, com data de publicação anterior a 06 (seis) meses da data de abertura da presente licitação, não impedem a sua participação;

2.2.5) Empresa impedida de transacionar com a Administração Pública ou qualquer dos seus órgãos descentralizados;

2.2.6) Empresa que não for estabelecida no território nacional.

03- DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

3.1) No dia, hora e local estabelecido no preâmbulo deste Edital, a Comissão de licitação, em ato público, receberá das empresas interessadas a documentação e as propostas que deverão ser apresentadas em 02 (dois) envelopes distintos, devidamente fechados por cola ou lacre, e protocolados no protocolo geral desta Prefeitura até o horário de **08h50min do dia 21/10/2015**, nos quais deverão constar na sua parte frontal, além da razão social da licitante e seu endereço completo, os dizeres:

**PREFEITURA DE MEDIANEIRA/PR
ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO
CONCORRENCIA Nº 08/2015
DATA E HORARIO DA ABERTURA: 21/10/2015 AS 9:00h**

**PREFEITURA DE MEDIANEIRA/PR
ENVELOPE Nº 02–PROPOSTA
CONCORRENCIA Nº 08/2015
DATA E HORARIO DA ABERTURA: 21/10/2015 AS 9:00h**

3.2) Todos os documentos deverão vir rubricados pelo representante legal da empresa proponente, e as propostas devidamente assinadas pelo mesmo contendo o nome legível, número do RG E CPF.

3.3) Após o Presidente da Comissão de Licitação declarar iniciado os trabalhos, não será aceito entrega de envelopes para participação do certame em qualquer hipótese.

04- FASE DE HABILITAÇÃO

4.1) São documentos indispensáveis à participação na presente licitação:



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

4.1) Relativamente à habilitação jurídica:

4.1.1) Certificado de Cadastro de Fornecedores na Prefeitura de Medianeira, em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes 01 e 02).

4.1.2) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

4.1.2.1) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

4.1.2.2) Tratando-se de empresa ou sociedade estrangeiras em funcionamento no país, decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.1.3) Declaração de inexistência de empregados menores.

4.1.4) Declaração de idoneidade

4.1.5) Declaração de sujeição ao edital e inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação

4.1.6) d) Declaração de Nepotismo

4.2) Relativamente à regularidade fiscal:

4.2.1) Prova de regularidade com as Fazendas:

a) Federal e INSS, mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional na sede da empresa.

b) Estadual mediante certidão de regularidade fiscal e a certidão de dívida ativa de tributos estaduais emitidas pela respectiva secretaria do estado da sede da empresa.

c) Municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva secretaria do município da sede da empresa.

d) Prova de situação regular perante o Fundo de garantia por Tempo de Serviço – FGTS, por meio de Certificado de Regularidade de Situação – CRF.

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

4.3) Relativamente à Qualificação Econômica-Financeira:

4.3.1) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor do local da sede do proponente há menos de 90 (noventa) dias da data marcada para o recebimento dos envelopes nº 01 e 02.

4.3.2) Os documentos referidos neste Capítulo poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, perfeitamente legível, autenticada em cartório ou através de algum funcionário público.

4.3.3) A Administração Municipal não autenticará documentos no ato da licitação.

4.3.4) A Comissão de Licitação poderá solicitar a exibição do documento original, caso haja dúvida quanto à cópia.

4.3.5) A incompleta, errônea ou fraudulenta apresentação dos documentos, especificados acima, desqualificarão o interessado, que não participará da fase subsequente desta licitação.

4.3.6) No caso de empresas que tenham filiais, todos os documentos habilitatórios e as propostas devem referir-se a um só local de competência.

4.3.7) Todos os documentos expedidos pela empresa deverão ser rubricados por seu representante legal.

ser rubricados por seu representante legal.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

05 - FASE DE PROPOSTA FINANCEIRA

5.1) A proposta será apresentada, preferencialmente, em papel timbrado do licitante, datilografada e/ou digitada em 01 via, em linguagem clara, sem rasuras, entrelinhas, emendas ou borrões devidamente assinada na última página e rubricadas nas demais por quem de direito, e conterá:

5.1.1) Indicação do número desta licitação;

5.1.2) Razão social, endereço e CNPJ da proponente.

5.1.3) Nome do Titular ou representante legalmente constituído com assinatura.

5.1.4) Data

5.1.5) Preço unitário e total do objeto em moeda brasileira corrente em algarismos.

5.1.6) Prazo de validade da proposta de 12(doze) meses.

5.1.7) Cada proponente deverá apresentar somente uma proposta de preços.

5.1.8) O Envelope nº 02 – Proposta, somente será aberto se satisfeitas as exigências do Envelope nº 01 – Documentação e deverá conter:

5.1.9) Na proposta oferecida, deverão estar incluídas despesas com administração, pessoal, obrigações patrimoniais, leis trabalhistas, transporte, ferramentas e utensílios, equipamentos e todos os tributos e demais encargos decorrentes da entrega dos materiais conforme o solicitado pelas secretarias.

5.1.10) Não serão consideradas propostas apresentadas por telex, "fac-símile", e-mail e telegrama em nenhuma situação, valendo, no entanto, propostas enviadas pelo correio em invólucros fechados, endereçados ao protocolo da Prefeitura de Medianeira.

6- DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

6.1) A abertura do ENVELOPE Nº 01 – Documentação, será realizada na mesma reunião de que trata o Capítulo III – Do Recebimento da Documentação e Propostas, da qual lavrar-se-á ata circunstanciada, seguindo-se, se for possível, o julgamento da habilitação.

6.2) A Comissão de Licitação poderá a seu exclusivo critério, suspender a reunião a fim de que tenha melhores condições de analisar a documentação apresentada, marcando na oportunidade nova data e/ou horário em que voltará a reunir-se com os licitantes, ocasião em que será apresentado o resultado da habilitação.

6.3) A Comissão de Licitação e licitantes presentes, rubricarão todos os documentos apresentados, bem como os envelopes fechados contendo as propostas que ficarão em poder da Comissão de Licitação, até que seja julgada a habilitação ou após o julgamento dos recursos interpostos.

6.4) Serão devolvidos aos licitantes inabilitados, o Envelope nº 02, fechado, contendo a respectiva proposta, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.

6.5) A abertura do Envelope nº 02 – Proposta dos licitantes habilitados, somente ocorrerá depois de transcorrido o prazo sem interposição de recurso ou tendo havido desistência expressa ou escrita, ou após o julgamento dos recursos interpostos, com relação à fase de habilitação.

6.6) O não comparecimento de qualquer licitante à nova reunião marcada não impedirá que ela se realize, não cabendo aos ausentes o direito à reclamação de qualquer natureza.

6.7) Os documentos retirados dos envelopes após o julgamento da habilitação, serão rubricados por todos os presentes, facultando-se aos interessados o exame dos mesmos.

6.8) Do resultado do julgamento da habilitação caberá recurso na forma definida no presente Edital.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

6.9) Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

07 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1) Não se admitirá proposta que apresente preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que neste Edital não haja previsão de limites mínimos (§3º do art. 44 da Lei 8.666, de 21.06.93).

7.2) O julgamento das propostas será realizado pela Comissão de Licitação observando o critério de “**Menor Preço**” “**Por Item**”.

7.3) Verificada a absoluta igualdade de preços entre duas ou mais propostas e depois de obedecido o disposto no §2º do artigo 3º da Lei 8.666, de 21.06.93, o desempate se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, vedado qualquer outro processo

8- DO VALOR MAXIMO

8. O valor máximo da presente licitação é estimado em R\$ 1.084.824,87 (Um milhão, oitenta e quatro mil, oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta e sete centavos).

9- DA ADJUDICAÇÃO

9.1) A adjudicação do objeto do presente Edital será feita ao licitante considerado vencedor, nos termos do relatório final elaborado pela Comissão de Licitação, após a necessária homologação por parte do Prefeito Municipal.

9.2) O licitante vencedor, após a homologação, será notificado para assinatura da Ata de Registro de Preços de acordo com as normas vigentes.

9.3) O não comparecimento do licitante vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, faculta ao Município convocar sucessivamente os demais licitantes, segundo a ordem de classificação, para executá-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços.

10- DOS RECURSOS

10.1) Os recursos interpostos às decisões proferidas pela Comissão de Licitação, somente serão acolhidos nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.

10.2) Os recursos deverão observar os seguintes requisitos:

10.3) Serem datilografados e devidamente fundamentados.

10.4) Serem assinados pelo representante legal do licitante.

10.5) Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.6) Os recursos referentes à habilitação, à inabilitação e ao julgamento da proposta, terão efeito suspensivo, não o sendo nos demais casos.

10.7) Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a Administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação.

11- DA ATA DE REGISTRO

11.1 A Ata em que será registrada os preços, obedecera ao dispositivo na Lei 8.666/93 no presente Edital, deverá ser assinada pela adjudicatária, pelos membros da comissão de licitação e secretário de Administração Municipal. Sempre que houver a



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

necessidade da compra será emitido Ordem de Compra e conseqüentemente o empenho.

11.2 O prazo de vigência da Ata será de 12 meses, conforme Registro de Preços.

12- DO PAGAMENTO

12.1) O pagamento dos materiais será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal, com base na verificação procedida e liberada pelas Secretarias responsáveis, conforme a necessidade, sendo pois a entrega fracionada.

12.2) A despesa advinda da presente contratação integrará as rubricas orçamentárias:

12.02.20.606.0019.2-100 – 3.3.90.30.00.00.00
08.02.12.361.0008.2-031 – 3.3.90.30.00.00.00
08.03.13.665.0008.2-035 – 3.3.90.30.00.00.00
08.24.30.017.6008.7-000 – 4.4.90.52.00.00.00
08.24.40.017.2008.1-000 – 3.3.90.32.00.00.00
08.24.10.017.1005.2-000 – 4.4.90.51.00.00.00
15.01.13.392.0024.2.114 – 3.3.90.30.00.00.00
15.01.13.392.0024.2.114 – 3.3.90.30.00.00.00
09.02.10.301.0010.2.066 – 3.3.90.30.00.00.00
11.03.15.451.0027.2.094 – 3.3.90.30.00.00.00
10.04.08.243.0017.6.087 – 4.4.90.52.00.00.00
10.03.08.244.0017.2.081 – 3.3.90.32.00.00.00
10.05.08.410.0017.1.052 – 4.4.90.51.00.00.00
14.02.27.812.0023.2.112 - 3.3.90.30.00.00.00

13- CANCELAMENTO DO REGISTRO

13.1) O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

13.1.1) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

13.1.2) Não retirar a respectiva nota de empenho ou assinatura da Ata, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

13.1.3) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de estar se tornado superior aqueles praticados no mercado.

13.1.4) Tiver presentes razões de interesse público.

13.1.5) O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

13.1.6) O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

14.1) DO CONTRATANTE:

14.1.1) Acompanhar e fiscalizar a perfeita entrega dos materiais, verificando e conferindo todo material entregue, certificando a nota fiscal.

14.1.2) Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos neste Edital.

14.2) DA CONTRATADA:



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

14.2.1) Fornecer pessoal devidamente qualificado para entrega dos materiais objeto deste Edital, devendo arcar com a remuneração e os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros decorrentes da execução do contrato, seguro cobrindo “riscos diversos”, além de impostos e taxas devidas sobre os bens objeto da contratação sem nenhum ônus para o Contratante;

14.2.2) Entregar os materiais no prazo previsto na ordem de compra.

14.2.3) Reparar, corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

14.2.4) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante;

14.3) A inadimplência da Contratada com referência dos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferem a Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1) A Administração reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação nos casos previstos em Lei, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, sem que isso caiba aos licitantes o direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

15.2) Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverá ser dirigido por escrito, ao Presidente da Comissão de Licitação, no endereço constante no preâmbulo deste instrumento até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data marcada para reunião destinada ao recebimento dos Envelopes.

15.3) A resposta será dada em correspondência, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do recebimento do pedido de esclarecimento.

~~15.4) Não sendo feito até este prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação das propostas, não cabendo, portanto aos licitantes, direito a reclamações posteriores.~~

15.5) Não será levada em consideração qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

15.6) Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidas com base na Lei 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores.

15.7) Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

15.7.1) ANEXO I- OBJETO, ESTIMATIVA DE QUANTITATIVOS, VALOR DE

15.7.2) ANEXO II – MODELO PROPOSTA COMERCIAL

15.7.3) ANEXO III - DECLARAÇÃO

15.7.4) ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

15.7.5) ANEXO V - CARTA DE CREDENCIAMENTO

15.7.6) ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADO

MENOR.

15.7.7) ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

15.7.8) ANEXO VIII - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.7.9) ANEXO IX MINUTA DO CONTRATO

Medianeira, 21 de setembro de 2015.

Alencar Luís Colussi
Presidente CPL



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

LOTE 01

Item	Qtde	und	Descrição	Valor unit. máximo	Valor total máximo
01	100	Und	Abraçadeiras ½	3,47	347,00
02	100	Und	Abraçadeiras ¾	0,87	87,00
03	100	Und	Abraçadeiras 3/8	0,81	81,00
04	50	und	Adaptador "T" p/ cano de água 25 mm	1,38	69,00
05	50	und	Adaptador "T" para padrão de tomada, padrão novo, 10a.	5,40	270,00
06	20	und	Alicate de bico	21,46	429,20
07	20	und	Alicate de corte	16,52	330,40
08	20	und	Alicate de pressão	31,98	639,60
09	20	und	Alicate universal	21,89	437,80
10	10	Rl	Arame farpado 500m p/ cerca	294,00	2.940,00
11	5	Kg	Arame galvanizado 14	12,77	63,85
12	3	Rl	Arame liso 1000m p/ cerca	371,00	1.113,00
13	8	Kg	Arame recozido	9,21	73,68
14	700	M³	Areia média	86,70	60.690,00
15	160	Saco	Argamassa externa AC3	42,13	6.740,80
16	120	Saco	Argamassa interna	9,75	1.170,00
17	10	Und	Argola p/ 3 ton	30,45	304,50
18	120	Und	Arruelas lisa larga "1"	0,15	18,00
19	1000	Und	Arruelas lisa larga ½	0,26	260,00
20	250	und	Arruelas lisa larga ¾	0,62	155,00
21	500	und	Arruelas lisa larga 3/8	0,13	65,00
22	5	Und	Asfalto líquido para vedação 18 litros	197,21	986,05



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

23	30	Balde	Avental de raspa de couro	37,75	1.132,50
24	15	und	Barra de ferro com rosca "1"	41,50	622,50
25	15	und	Barra de ferro com rosca ¼	3,67	55,05
26	15	und	Barra de ferro com rosca ½	10,61	159,15
27	15	Und	Barra de ferro com rosca ¾	31,72	475,80
28	15	und	Barra de treliça ferro 12 mm	55,92	838,80
29	110	und	Bloqueador Solar UVA/UVB FPS 30, age contra a ação nociva dos raios ultravioletas dos tipos UVA e UVB emitidas pelas radiações solares, pelas radiações provenientes de trabalhos com soldas elétricas e de outras máquinas e equipamentos que emitam este tipo de radiações, com 120Gr.	22,90	2.519,00
30	20	und	Bóia 3/4 vasão total	47,67	953,40
31	20	pares	Botas de borracha (todos os tamanhos)	28,75	575,00
32	20	pares	Botinas de couro várias numerações.	42,13	842,60
33	10	und	Braço para chuveiro inox	14,93	149,30
34	5	und	Broca de aço rápido 10 mm	17,67	88,35
35	5	und	Broca de aço rápido 11mm	16,67	83,35
36	5	und	Broca de aço rápido 12mm	26,05	130,25
37	5	und	Broca de aço rápido 13mm	62,48	312,40
38	5	und	Broca de aço rápido 15mm	71,90	359,50
39	5	und	Broca de aço rápido 18mm	186,90	934,50
40	5	und	Broca de aço rápido 2mm	4,77	23,85
41	5	und	Broca de aço rápido 3mm	4,76	23,80
42	5	und	Broca de aço rápido 4mm	4,80	24,00
43	5	und	Broca de aço rápido 5mm	5,74	28,70
44	5	und	Broca de aço rápido 6mm	6,70	33,50
45	5	und	Broca de aço rápido 7mm		45,60



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

				9,12	
46	5	und	Broca de aço rápido 8mm	11,47	57,35
47	5	und	Broca de aço rápido 9mm	13,83	69,15
48	150	und	Bucha de plástico 6mm	0,07	10,50
49	50	und	Cabo de aço ½	12,25	612,50
50	20	und	Cabo de aço ¾	22,66	453,20
51	20	und	Cabo de ferramentas	9,85	197,00
52	20	und	Cabo PP 2x1,5 para extensão	2,32	46,40
53	20	und	Cadeado 60mm	43,03	860,60
54	100	und	Caibro de pinus 5x6	2,73	273,00
55	100	und	Caibro de pinus 5x7	4,45	445,00
56	10	und	Caixa de água 5.000 litros	1.596,75	15.967,50
57	50	und	Caixa de descarga plástica	26,82	1.341,00
58	40	und	Caixa de sobrepor com tomada 20 a + dsjuntor 25 a (AR condicionado)	30,75	1.230,00
59	40	und	Caixa para disjuntor para ar condicionado	25,25	1.010,00
60	1000	und	Cal hidratado	9,75	9.750,00
61	7	pares	Calçado de segurança de uso profissional, tipo botina, modelo blatt, fechamento em elástico nas laterais, confeccionado em couro, palmilha de montagem sintética, solado em poliuretano, bi densidade injetado diretamente no cabedal, com biqueira de aço. Tamanhos variados (a conformar a numeração)	64,80	453,60
62	18	pares	Calçado de Segurança tipo Bota de PVC Preta Cano Longo de uso profissional Impermeável, sem Biqueira, confeccionada em PVC injetado e impermeável solado antiderrapante. Numeração: 05 pares nº 38, 04 pares nº 39, 03 pares nº 40 e 06 pares nº 42.	31,55	567,90



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

63	100	pares	Calçado de segurança tipo Botina com bico de composite, palmilha antiperfurante, confeccionada em vaqueta lisa, relax ou hidrofugada, com fechamento em cadarço ou elástico, com solado bidensidade. Referência – Botina Marluvas 50B22C ou CPAP, Botina Bompel BT703ELLA, Botina Bracol Bel com fechamento elástico. “ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”. Numeração: 12 pares nº 38, 14 pares nº 39, 28 pares nº 40, 24 pares nº 41, 34 pares nº 42, 06 pares nº 43 e 02 pares nº 44.	89,20	8.920,00
64	20	pares	Calçado ocupacional tipo bota cano curto, confeccionada em PVC injetado e impermeável na cor branca, solado antiderrapante na cor branca, gravação “ Calfor Pampeana” na lateral externa do cano, acabamento interior em meia poliéster na cor branca. Solado: 4,5mm de espessura. Forração: malha de poliéster 100%. Cabedal: superfície espelhada. Matéria prima: PVC injetado com adição de plastificantes e nitrílicos. Materiais virgens e formação exclusiva. Certificado de aprovação 16353.	32,95	659,00
65	20	pares	Calçado ocupacional tipo bota cano médio, confeccionada em PVC injetado e impermeável na cor branca, solado antiderrapante na cor branca, gravação “ Calfor Pampeana” na lateral externa do cano, acabamento interior em meia poliéster na cor branca. Solado: 4,5mm de espessura. Forração: malha de poliéster 100%. Cabedal: superfície espelhada. Matéria prima: PVC injetado com adição de plastificantes e nitrílicos. Materiais virgens e formação exclusiva.	35,30	706,00



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

			Certificado de Aprovação 16353.		
66	50	und	Canaleta barra 2mts 20x10cm	4,80	240,00
67	50	und	Canaleta barra 2mts 40x16cm larga	11,40	570,00
68	100	und	Cano de 20 mm com 06 mt	10,98	1.098,00
69	100	und	Cano de 25 mm com 06 mt	13,70	1.370,00
70	100	und	Cano para água 1/2 polegada	11,07	1.107,00
71	200	und	Cano para esgoto 100mm	47,63	9.526,00
72	100	und	Cano para esgoto 150mm	129,56	12.956,00
73	100	und	Cano para esgoto 40mm	19,22	1.922,00
74	100	und	Cano para esgoto 50 mm	32,72	3.272,00
75	100	und	Cano para esgoto de 3/4 polegada	12,60	1.260,00
76	10	und	Capacete de segurança, Aba Frontal Classe B, tipo aba frontal, com casco de polietileno, com fendas laterais para acoplagem de acessórios, possuindo dois tipos de suspensão: um tipo com suspensão composta de tiras de tecido cruzadas e outra de dois estágios, ambas presas a quatro suportes plásticos, cujas extremidades superiores externas se encaixam em oito pontos no casco. A suspensão composta de dois estágios possui cordão de náilon para ajuste das tiras. A regulagem do tamanho da suspensão é feita por meio de ajuste simples ou por meio de catraca, com jugular, na cor amarelo.	28,50	285,00
77	10	und	Carrinho de mão reforçado c/ pneu	143,00	1.430,00
78	400	und	Ceramica P.I.4 cores diversas	17,33	6.932,00
79	400	und	Ceramica para piso 40x40	17,33	6.932,00
80	150	und	Chapas de madeirite 12mm	38,00	5.700,00
81	20	und	Chave combinada (8mm á 26		610,00



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

			mm)	30,50	
82	20	und	Chave combinada nº 10	6,73	134,60
83	20	und	Chave combinada nº 11	7,61	152,20
84	20	und	Chave combinada nº 12	8,12	162,40
85	20	und	Chave combinada nº 13	8,85	177,00
86	20	und	Chave combinada nº 14	9,97	199,40
87	20	und	Chave combinada nº 15	11,30	226,00
88	20	und	Chave combinada nº 17	14,12	282,40
89	15	und	Chave de cano grande	98,80	1.482,00
90	15	und	Chave de fenda grande	11,62	174,30
91	15	und	Chave de fenda media	10,82	162,30
92	15	und	Chave de fenda pequena	5,66	84,90
93	15	und	Chave grifo 36	145,80	2.187,00
94	10	und	Chave p/ ventilador de parede c/ regulagem	24,00	240,00
95	20	und	Chave philips	7,23	144,60
96	40	und	Chuveiro 100 v	41,73	1.669,20
97	40	und	Chuveiro 220 v	41,73	1.669,20
98	1000	sacos	Cimento	30,45	30.450,00
99	15	und	Cola cimento extraforte	91,68	1.375,20
100	15	und	Cola PVC	12,70	190,50
101	20	und	Colher de pedreiro nº 09	16,73	334,60
102	100	und	Corda de nylon 3 mm	0,55	55,00
103	100	und	Corda de nylon 6 mm	1,07	107,00
104	100	Kg	Corda seda ½	8,47	847,00
105	100	kg	Corda seda 3/8	8,80	880,00
106	100	kg	Corda seda 5/8	13,65	1.365,00
107	100	mt	Corrente ½	19,76	1.976,00
108	100	und	Cunheira de fibrocimento 5		



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

			mm 15	31,50	3.150,00
109	60	und	Curva para cano 25 mm	1,55	93,00
110	100	pares	De luva de borracha tm. P,M, G E GG	6,40	640,00
111	15	und	Disco para esmerilhadeira	13,21	198,15
112	15	und	Disco para policorte	13,76	206,40
113	80	und	Disjuntor de 15 amperes	9,01	720,80
114	80	und	Disjuntor de 20 amperes	9,01	720,80
115	80	und	Disjuntor de 30 amperes	9,15	732,00
116	80	und	Disjuntor de 50 amperes	14,09	1.127,20
117	80	und	Disjuntor simples de 01 tecla	8,83	706,40
118	80	und	Disjuntor simples de 01 tomada	10,63	850,40
119	40	und	Ducha de banho 5400w/127v branca	39,66	1.586,40
120	15	kg	Eletrodo cromoniquel	78,75	1.181,25
121	30	kg	Eletrodo de corte	23,62	708,60
122	30	kg	Eletrodo K46 2,5 MM	15,64	469,20
123	20	kg	Eletrodo K46, 4 MM	17,33	346,60
124	30	kg	Eletrodo K48, 3,25MM	18,25	547,50
125	15	und	Engate rápido para mangueira 3/4	5,28	79,20
126	30	und	Enxada média com cabo	24,40	732,00
127	5	und	Escada extensiva 7 degraus	388,00	1.940,00
128	15	und	Esguicho para mangueira 3/4	7,72	115,80
129	10	und	Facão grande	22,52	225,20
130	50	und	Fechadura externa com tambor p/ porta	35,08	1.754,00
131	50	und	Fechadura interna com tambor p/ porta	31,08	1.554,00
132	50	und	Fechadura interna p/ porta	28,92	1.446,00
133	50	und	Fechadura simples para porta de madeira	28,92	1.446,00
134	300	barra	Ferro 1/2 c/12m	53,36	16.008,00
135	300	barra	Ferro 3/8 c/12m		10.068,00



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

				33,56	
136	300	barra	Ferro 4,2mm c/12m	7,07	2.121,00
137	300	barra	Ferro 5/16 c/12m	22,98	6.894,00
138	300	barra	Ferro treliça c/12m	51,28	15.384,00
139	300	barra	Ferro 1/4 c/12m	15,29	4.587,00
140	80	und	Filtro de linha com 6 tomadas	31,50	2.520,00
141	500	mts	Fio (cabo) 2x4mm flexível 750v	5,03	2.515,00
142	200	mts	Fio cabo PP tri polar 3x4mm	7,75	1.550,00
143	1000	mts	Fio de nylon 3mm p/ roçadeira	1,10	1.100,00
144	300	mts	Fio flexível 1,5 mm	0,72	216,00
145	300	mts	Fio Flexível 2,5 mm	0,79	237,00
146	200	mts	Fio paralelo 2x2,5mm branco	2,39	478,00
147	300	mts	Fio sólido 10 mm	4,20	1.260,00
148	300	mts	Fio sólido 4 mm	1,70	510,00
149	300	mts	Fio sólido perfil 1,5mm 750v cores variadas	0,71	213,00
150	300	mts	Fio sólido perfil 2,5mm 750v cores variadas	1,06	318,00
151	60	und	Fita isolante 19mmx10m	4,12	247,20
152	100	und	Fita veda rosca	6,04	604,00
153	20	und	Foice com cabo	31,67	633,40
154	200	und	Forro de PVC 8mm	14,80	2.960,00
155	5	und	Furadeira elétrica manual 110v	201,60	1.008,00
156	50	und	Galão de esmalte sintético 3,6l	64,28	3.214,00
157	50	und	Galão de esmalte sintético 3,6l	64,28	3.214,00
158	500	und	Galão de tinta acrílica para piso 3,6l	52,07	26.035,00
159	100	und	Interruptor uma tecla + tomada (de embutir)	11,19	1.119,00
160	50	und	Joelho (curva) 100mm	7,26	363,00
161	50	und	Joelho (curva) 150mm	37,33	1.866,50
162	50	und	Joelho (Curva) 20mm		36,50



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

				0,73	
163	50	und	Joelho (curva) 40 mm	4,08	204,00
164	50	und	Joelho (curva) 50 mm	4,69	234,50
165	50	und	Joelho 25 mm	1,01	50,50
166	300	und	Lâmpada econômica 27 wts	11,43	3.429,00
167	300	und	lâmpada fluerecentes aspiral 45 wts	41,73	12.519,00
168	300	und	Lâmpada fluerescente 30w/127 v	25,75	7.725,00
169	300	und	Lâmpada fluorescente 40w	6,31	1.893,00
170	300	und	Lâmpada fluorescente econômica 32w/127v	25,80	7.740,00
171	200	und	Lâmpada mercúrio 250 w	38,50	7.700,00
172	200	und	lâmpada mercúrio 500 w	62,50	12.500,00
173	200	und	Lâmpada mista 250 w	19,80	3.960,00
174	800	und	Lampada led 15w A60 6500K	32,20	25.760,00
175	15	und	Lápis de carpinteiro	2,09	31,35
176	50	lta	Lata de Tinta acrílica para piso 3,6l	52,07	2.603,50
177	15	und	Lima chata 10 de 1ª linha	17,90	268,50
178	30	und	Lixa 100 de pano	2,55	76,50
179	30	und	Lixa água	1,45	43,50
180	20	und	Lona 3x4 p/ caminhão	38,85	777,00
181	50	und	Luminária comercial para lâmpada fluorescente 2x40	48,42	2.421,00
182	50	pares	Luva de couro em vaqueta, modelo Petroleira, confeccionada em vaqueta com reforço interno na palma e elástico para ajuste no dorso. Tamanho G	18,73	936,00
183	300	pares	Luva de pano na cor amarela	10,70	3.210,00
184	30	pares	Luva de raspa punho 15 cm, confeccionada em raspa. Oferece proteção contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes	9,50	285,00
185	100	pares	Luva de segurança revestida		690,00



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

			em borracha nitrílica na palma, dedos e parte do dorso; Resistente a rasgos e perfurações. Tamanho G	6,90	
186	10	pares	Luva em látex sintético nitrílico com acabamento interno flocado e palmas deslizantes. Comprimento: 30-35cm. Espessura estimada: 0,45mm. Tamanhos P, M e G.	5,40	54,00
187	50	pares	Luvras 25 mm	0,80	40,00
188	15	und	Machadinha com cabo	19,33	289,95
189	15	und	machado com cabo	44,75	671,25
190	500	und	Madeira de Pinus serrada de 1" x15x2,50	5,17	2.585,00
191	40	mts	Madeira de Pinus serrada de 1" x20x2,50	4,08	163,20
192	20	und	MANDRIL 1/2 PARA FURADEIRA	22,83	456,00
193	20	und	MANDRIL 3/4 PARA FURADEIRA	25,60	512,00
194	400	mts	Mangueira para eletroduto 1/2"	1,17	468,00
195	400	mts	Mangueira para eletroduto 3/4"	1,68	672,00
196	300	mts	Mangueira para eletroduto 1"	2,51	753,00
197	2000	mts	Mangueira siliconada 3/4	2,33	4.660,00
198	500	mts	Mangueiras de nível 5/16"	1,40	700,00
199	500	mts	Mangueiras para drenagem 1 1/4	3,40	1.700,00
200	20	und	Marretas 2 kg	42,63	852,60
201	20	und	Marretas 3 kg	37,63	752,60
202	20	und	Marretas 9 kg	155,00	3.100,00
203	40	und	Martelo 27mm	24,53	981,20
204	5	pares	Mascara de solda c/ carneira celeron com visor fixo com catraca. Carcaças em celeron, com visor fixo, carneiras com catraca. Usadas com lentes retangulares: 51mm X 108mm.	39,75	198,75
205	40	gl	Massa acrílica 3,6 ml		1.011,60



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

				25,29	
206	40	gl	Massa PVA 3,6 ml	17,22	688,80
207	6000	und	Meio tijolo	0,63	3.780,00
208	5	und	Morsa nº 5 de aço forjado	265,00	1.325,00
209	5	und	Morsa nº 8	257,25	1.286,25
210	10	und	Nível de Madeira 35cm	17,58	175,80
211	25	und	Óculos de segurança com armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato cinza, com apoio nasal injetado na mesma peça e hastes tipo espátula confeccionadas do mesmo material do visor e articuladas por meio de parafusos metálicos.	6,80	170,00
212	100	und	Óculos de segurança contra impactos de objetos, constituído de armação e visor em policarbonato, lentes anti riscos na cor cinza. Proteção contra raios UVA e UVB. Quantidade: 50 cinzas e 40 incolores	8,60	860,00
213	10		Óculos incolor RA perfurado, de segurança, modelo ampla visão, constituídos de armação confeccionada em uma única peça de PVC flexível e transparente, com sistema de ventilação direta composta de cerca de 280 (duzentas e oitenta) orifícios quadrados localizados na parte superior e 190 (cento e noventa) localizados na parte inferior da armação ou ventilação indireta, composta de duas válvulas localizadas na parte superior e duas válvulas localizadas na parte inferior da armação e visor de policarbonato incolor. O ajuste á face do usuário é feito por meio de um tirante elástico. Os óculos cobrem toda a região em torno dos olhos do usuário e oferecem proteção contra impactos.	5,61	56,10



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

214	10	und	Pá grande para jardim	22,64	226,40
215	350	und	Parafuso com bucha 10 mm	0,85	297,50
216	350	und	Parafuso com bucha 8 mm	0,63	220,50
217	350	und	Parafuso fenda 30mm	0,17	59,50
218	350	und	Parafuso fenda 40mm	0,28	98,00
219	350	und	Parafuso fenda 50mm	0,28	98,00
220	350	und	Parafuso francês 3/8 x7	2,12	742,00
221	1000	und	Parafuso p/ forro	0,07	70,00
222	1000	und	Parafuso para telha completa 5x16x110mm	0,64	640,00
223	150	und	Parafuso para vaso sanitário	4,09	613,50
224	100	und	Parafuso sext 10x 35	0,80	80,00
225	100	und	Parafuso sext 10x 45	0,96	96,00
226	100	und	Parafuso sext 10x 75	1,58	158,00
227	100	und	Parafuso sext 6x25	0,38	38,00
228	100	und	Parafuso soberbos 4,5x25 com philips	0,17	17,00
229	100	und	Parafusos com bucha 6 mm	0,56	56,00
230	700	mts ³	Pedra brita Nº 1	58,96	41.272,00
231	10	und	Pedra para esmerilho grande	25,23	252,30
232	10	und	Picão com cabo	50,90	509,00
233	40	und	Pincel para pintura "1"	2,87	114,80
234	40	und	Pincel para pintura ¾	2,22	88,80
235	40	und	Pincel para pintura "2"	5,00	200,00
236	40	und	Pincel para pintura 2 ½	5,97	238,80
237	40	und	Pincel para pintura "3"	7,96	318,40
238	400	mts	Piso cerâmico P.I. 4 diversas cores	17,50	7.000,00
239	150	und	Porca "1"	0,61	91,50
240	150	und	Porca ¼	0,18	27,00



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

241	150	und	Porca ½	0,28	42,00
242	50	und	Porca 3/4	0,10	5,00
243	300	und	Porca sext 18mm	1,64	492,00
244	100	und	Porca sext 6mm	0,06	6,00
245	200	und	Porca sext 7/8	1,09	218,00
246	100	und	Porca sexta 10mm	0,19	19,00
247	100	und	Porca travante "1"	3,39	339,00
248	200	und	Porca travante ½	0,54	108,00
249	200	und	Porca travante 3/4	1,34	268,00
250	200	und	Porca travante 3/8	0,27	54,00
251	100	und	Porca travante 9/16	0,65	65,00
252	30	und	Porta externa de madeira 2,10x0,80 m maciça com batente e vista	491,60	14.748,00
253	30	und	Porta interna de madeira 80cm com batente e vista	201,60	6.048,00
254	200	und	Prafuso com bucha 12 mm	1,34	268,00
255	50	kg	Prego 12x12	10,57	528,50
256	50	kg	Prego 16x21	8,55	427,50
257	50	kg	Prego 17x27	9,07	453,50
258	50	kg	PREGO 18 X 24	8,62	431,00
259	50	kg	PREGO 18 X 30	8,62	431,00
260	50	kg	Prego 18x36	8,27	413,50
261	50	kg	PREGO 24 X 60	9,80	490,00
262	10	und	Protetor Facial para operador de roçadeira, carneira em única peça com regulagem de altura e de iâmetro com ajuste fino tipo catraca. Lente com 200 mm de largura x 250 mm de altura.	22,50	225,00
263	10	und	Prumo 400g	20,00	200,00
264	25	Und	Rastelo de ferro para horte de 10 dentes	14,46	361,50
265	25	und	Rastelo de plástico para grama de 10 dentes	14,00	350,00
266	80	und	Reator de lâmpada mista de 250 w	92,50	7.400,00
267	200	und	Reator elétrico 1x20w bivolt	15,42	3.084,00
268	200	und	Reator elétrico 2x40w bivolt		4.720,00



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

				23,60	
269	200	und	Reator para lâmpada vapor mercúrio de 250 w	92,00	18.400,00
270	200	und	Reator para lâmpada vapor mercúrio de 500w	110,00	22.000,00
271	30	und	Redução 1 1/2x3/4	4,46	133,80
272	30	und	Regador jardim 10 litros	17,65	529,50
273	20	und	Registro de gaveta PvC 25	11,49	229,80
274	20	und	Registro de gaveta PvC 3/4	11,49	229,80
275	40	und	Registro de metal 3/4 completo	34,00	1.360,00
276	100	und	Rejuntas para piso	3,68	368,00
277	10	und	Respirador c/ filtro químico Classe I, purificador de ar tipo peça semifacial com 01 filtro.	27,10	271,00
278	10	un	Respirador semifacial descartável CLASSE PFF2, cor externa azul, modelo dobrável, com solda por ultrassom em todo seu perímetro, tamanho único, confeccionado com filtro de manta sintética, para uso contra aerodispersóides (partículas) gerados mecanicamente (poeiras e névoas) e termicamente. As partículas podem ser sólidas ou líquidas geradas de soluções ou suspensões aquosas, sem válvula de exalação.	1,57	15,70
279	200	mts	Ripa para telha	3,68	736,00
280	300	mts	Ripas pinus 15x5	11,75	3.525,00
281	300	mts	Ripas pinus 1x5	2,82	846,00
282	30	und	Rolo anti gotas 25 cm com cabo	16,45	493,50
283	10	und	Rolo de fita dupla face	27,25	272,50
284	10	und	Rolo de fita interditar	15,83	158,30
285	30	und	Rolo de fita para canos	8,98	269,40
286	5	und	Rolo maciço de naylon 100 MM	326,46	1.632,30
287	15	und	Rolo para pintura 09 cm		129,30



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

				8,62	
288	60	und	Selador de parede 3,6 litros	25,00	1.500,00
289	60	und	Selador tinta predial galão de 3,6 de melhor qualidade.	54,00	3.240,00
290	15	und	Serra aço rápido para cortar ferro	6,00	90,00
291	50	und	GRAMPO DE CERCA	9,14	457,00
292	10	und	Serrinha para corte de ferro	7,58	75,80
293	10	und	Serrote de mão	22,40	224,00
294	10	und	Serrote para jardim	23,05	230,50
295	10	und	Serrote pequeno de poda	17,45	174,50
296	25	und	Sifão aspiral modelo universal	7,62	190,50
297	25	und	Sifão simples / universal	7,62	190,50
298	15	und	Sistema X tomada para telefone c/ caixa	9,49	142,35
299	40	lt	Solvente	9,73	389,20
300	30	und	Soquete p lâmpada fluorescente c/ pressão	1,77	53,10
301	30	und	Suporte para papel de banheiros grandes	37,90	1.137,00
302	200	mts	Tabua de pinus 1x20	12,10	2.420,00
303	200	mts	Tabua de pinus 25x2,5x2	14,43	2.886,00
304	150	und	Tampa de vaso sanitário	20,19	3.028,50
305	30	und	Tampão para cano d' água 25 mm	1,15	34,50
306	1000	und	Telha de cimento amianto 6mm x 2,44m	52,90	52.900,00
307	1000	und	Telha de fibrocimento 5mmx2, 13x1,10	39,76	39.760,00
308	1000	und	Telhas de fibrocimento 6mm – 1,84mx1m	41,63	41.630,00
309	1000	und	Telhas de fibrocimento 6mm – 2,44mx1m	52,90	52.900,00
310	15	und	Tesoura p/ poda	18,46	276,90
311	1000	und	Tijolo 1/2	0,63	630,00
312	10000	und	Tijolos 6 furos de 25cm	0,63	6.300,00
313	80	lta	Tinta acrílica fosco 18 litros	186,75	14.940,00
314	80	lta	Tinta acrílica lata com 18 litros		14.222,40



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

			com rendimento de 200 a 300m ² por demão na cor branco gelo.	177,78	
315	80	lta	Tinta acrílica lata com 18 litros com rendimento de 200 a 300m ² por demão na cor branco neve	195,72	15.657,60
316	80	gl	Tinta esmalte sintético secagem rápida na cor branco neve galão 3,6	65,03	5.202,40
317	80	gl	Tinta para ferro 3,6 ml	64,23	5.138,40
318	80	lta	Tinta para marcação em piso lata de 18 litros na cinza escuro	217,90	17.432,00
319	80	gl	Tinta para marcação em piso lata de 3,6 litros na cinza escuro	54,82	4.385,60
320	80	lta	Tinta para piso lata 18 l cores diversas	217,90	17.432,00
321	80	lta	Tinta verde escolar clara acrílica 18 l semi brilho	327,86	26.228,80
322	80	lta	Tinta Verde escuro escolar semi-brilho 18 Lts	381,20	30.490,00
323	70	und	Tomada 03 pontas	22,90	1.603,00
324	70	und	Tomada de sobrepor 20 A	6,42	449,40
325	70	und	Tomada fêmea para extensão	4,60	322,00
326	70	und	Tomada macho para extensão	4,67	326,90
327	50	und	Torneira de plástico comum	4,10	205,00
328	40	und	Torneira para jardim de inox	23,93	957,20
329	50	und	Torneira para pia baixa de inox	48,33	2.416,50
330	50	und	Torneira plástica de bancada	17,23	861,50
331	50	und	Torneiras ½ de metal	43,10	2.155,00
332	50	und	Torneiras ½ para jardim - preto	4,10	205,00
333	10	und	Trenas 10 m	18,40	184,00
334	20	und	Válvula para descarga	96,16	1.923,20
335	100	und	Vaso sanitário adulto com tampa	179,33	17.933,00
336	100	und	Vaso sanitário infantil com tampa	237,00	23.700,00
337	40	und	Vassoura de palha	14,26	570,40



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

338	50	und	Vidros escuros p/ máscara de solda	1,08	54,00
339	50	pares	Luvas de segurança, confeccionadas em PVC (Hexanol) forrada com malha de algodão, palma dedos e dorso ásperos, punho 36 cm, Utilizada para proteção das mãos e punhos do empregado contra recipientes contendo óleo, graxa, solvente e ascarel, e riscos mecânicos.Tamanho G	10,40	520,00
340	80	lta	Tinta acrílica semi brilho 18 litros	271,77	21.741,60
341	80	gl	Tinta esmalte sintético 3,6 diversas cores	64,23	5.138,40
Valor Total Máximo					1.078.507,38

LOTE02

Item	Qtde	Und	Descrição	Valor unit. máximo	Valor total máximo
01	20	Und	Lima para motosserra 5/32x8 de 1ª linha	9,90	198,00
02	20	Und	Corrente de motosserra 22 dentes	55,08	1.101,60
03	20	Und	Corrente de motosserra 30 dentes	90,64	1.812,80
04	2000	Mts	Fio de nylon 2,5 mm	0,69	1.380,00
05	10	Und	Graxa (bisnaga)	16,31	163,10
06	10	Und	Lima enxada	15,15	151,50
07	15	Und	Lima motosserra 8x3/16	12,53	187,95
08	15	Und	Lima motosserra 8x5/32	8,40	126,00
09	03	Und	Picareta	39,88	119,64
Valor Total Máximo					5.240,59

LOTE 03

Item	Qtde	Und	Descrição	Valor unit. máximo	Valor total máximo
01	20	Sacas	Adubo de galinha de 25 Kg	16,17	323,40
02	20	Sacas	Adubo de minhoca de 25 kg	17,90	358,00
05	30	Pcte	Veneno granulado isca de formicida c/10 um	5,15	154,50
06	30	Pcte	Veneno inseticida	6,80	204,00
07	50	Pcte	Veneno raticida	0,74	37,00
Valor Total Máximo					1.076,90



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO II

Modelo de Proposta Financeira (deverá ser em papel timbrado da empresa com os dados de identificação)

Encaminhamos, pela presente, nossa proposta financeira referente ao objeto previsto no Concorrência nº 08/2015 – sistema Registro de Preços, declarando que, no preço abaixo ofertado, estão incluídos todos os custos referentes ao cumprimento do objeto, bem como tributos, encargos, frete e outros, nos termos do Edital, demais anexos e como segue:

LOTE 01

Item	Qtde	und	Descrição	Valor unit. máximo	Valor total máximo
01	100	Und	Abraçadeiras ½		
02	100	Und	Abraçadeiras ¾		



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

03	100	Und	Abraçadeiras 3/8		
04	50	und	Adaptador "T" p/ cano de água 25 mm		
05	50	und	Adaptador "T" para padrão de tomada, padrão novo, 10a.		
06	20	und	Alicate de bico		
07	20	und	Alicate de corte		
08	20	und	Alicate de pressão		
09	20	und	Alicate universal		
10	10	Rl	Arame farpado 500m p/ cerca		
11	5	Kg	Arame galvanizado 14		
12	3	Rl	Arame liso 1000m p/ cerca		
13	8	Kg	Arame recozido		
14	700	M ³	Areia média		
15	160	Saco	Argamassa externa AC3		
16	120	Saco	Argamassa interna		
17	10	Und	Argola p/ 3 ton		
18	120	Und	Arruelas lisa larga "1"		
19	1000	Und	Arruelas lisa larga ½		
20	250	und	Arruelas lisa larga ¾		
21	500	und	Arruelas lisa larga 3/8		
22	5	Und	Asfalto líquido para vedação 18 litros		
23	30	Balde	Avental de raspa de couro		
24	15	und	Barra de ferro com rosca "1"		
25	15	und	Barra de ferro com rosca ¼		
26	15	und	Barra de ferro com rosca ½		
27	15	Und	Barra de ferro com rosca ¾		
28	15	und	Barra de treliça ferro 12 mm		
29	110	und	Bloqueador Solar UVA/UVB		



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

			FPS 30, age contra a ação nociva dos raios ultravioletas dos tipos UVA e UVB emitidas pelas radiações solares, pelas radiações provenientes de trabalhos com soldas elétricas e de outras máquinas e equipamentos que emitam este tipo de radiações, com 120Gr.		
30	20	und	Bóia 3/4 vão total		
31	20	pares	Botas de borracha (todos os tamanhos)		
32	20	pares	Botinas de couro várias numerações.		
33	10	und	Braço para chuveiro inox		
34	5	und	Broca de aço rápido 10 mm		
35	5	und	Broca de aço rápido 11mm		
36	5	und	Broca de aço rápido 12mm		
37	5	und	Broca de aço rápido 13mm		
38	5	und	Broca de aço rápido 15mm		
39	5	und	Broca de aço rápido 18mm		
40	5	und	Broca de aço rápido 2mm		
41	5	und	Broca de aço rápido 3mm		
42	5	und	Broca de aço rápido 4mm		
43	5	und	Broca de aço rápido 5mm		
44	5	und	Broca de aço rápido 6mm		
45	5	und	Broca de aço rápido 7mm		
46	5	und	Broca de aço rápido 8mm		
47	5	und	Broca de aço rápido 9mm		
48	150	und	Bucha de plástico 6mm		
49	50	und	Cabo de aço 1/2		
50	20	und	Cabo de aço 3/4		
51	20	und	Cabo de ferramentas		
52	20	und	Cabo PP 2x1,5 para extensão		
53	20	und	Cadeado 60mm		
54	100	und	Caibro de pinus 5x6		
55	100	und	Caibro de pinus 5x7		
56	10	und	Caixa de água 5.000 litros		
57	50	und	Caixa de descarga plástica		
58	40	und	Caixa de sobrepor com tomada 20 a + dsjuntor 25 a (AR condicionado)		
59	40	und	Caixa para disjuntor para ar condicionado		
60	1000	und	Cal hidratado		
61	7	pares	Calçado de segurança de uso profissional, tipo botina, modelo blatt, fechamento em elástico nas laterais, confeccionado em couro, palmilha de montagem sintética, solado em		



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

			poliuretano, bi densidade injetado diretamente no cabedal, com biqueira de aço. Tamanhos variados (a conformar a numeração)		
62	18	pares	Calçado de Segurança tipo Bota de PVC Preta Cano Longo de uso profissional Impermeável, sem Biqueira, confeccionada em PVC injetado e impermeável solado antiderrapante. Numeração: 05 pares nº 38, 04 pares nº 39, 03 pares nº 40 e 06 pares nº 42.		
63	100	pares	Calçado de segurança tipo Botina com bico de composite, palmilha antiperfurante, confeccionada em vaqueta lisa, relax ou hidrofugada, com fechamento em cadarço ou elástico, com solado bidensidade. Referência – Botina Marluvas 50B22C ou CPAP, Botina Bompel BT703ELLA, Botina Bracol Bel com fechamento elástico. “ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”. Numeração: 12 pares nº 38, 14 pares nº 39, 28 pares nº 40, 24 pares nº 41, 34 pares nº 42, 06 pares nº 43 e 02 pares nº 44.		
64	20	pares	Calçado ocupacional tipo bota cano curto, confeccionada em PVC injetado e impermeável na cor branca, solado antiderrapante na cor branca, gravação “ Calfor Pampeana” na lateral externa do cano, acabamento interior em meia poliéster na cor branca. Solado: 4,5mm de espessura. Forração: malha de poliéster 100%. Cabedal: superfície espelhada. Matéria prima: PVC injetado com adição de plastificantes e nitrílicos. Materiais virgens e formação exclusiva. Certificado de aprovação 16353.		
65	20	pares	Calçado ocupacional tipo bota cano médio, confeccionada		



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

			em PVC injetado e impermeável na cor branca, solado antiderrapante na cor branca, gravação “ Calfor Pampeana” na lateral externa do cano, acabamento interior em meia poliéster na cor branca. Solado: 4,5mm de espessura. Forração: malha de poliéster 100%. Cabedal: superfície espelhada. Matéria prima: PVC injetado com adição de plastificantes e nitrílicos. Materiais virgens e formação exclusiva. Certificado de Aprovação 16353.		
66	50	und	Canaleta barra 2mts 20x10cm		
67	50	und	Canaleta barra 2mts 40x16cm larga		
68	100	und	Cano de 20 mm com 06 mt		
69	100	und	Cano de 25 mm com 06 mt		
70	100	und	Cano para água 1/2 polegada		
71	200	und	Cano para esgoto 100mm		
72	100	und	Cano para esgoto 150mm		
73	100	und	Cano para esgoto 40mm		
74	100	und	Cano para esgoto 50 mm		
75	100	und	Cano para esgoto de 3/4 polegada		
76	10	und	Capacete de segurança, Aba Frontal Classe B, tipo aba frontal, com casco de polietileno, com fendas laterais para acoplagem de acessórios, possuindo dois tipos de suspensão: um tipo com suspensão composta de tiras de tecido cruzadas e outra de dois estágios, ambas presas a quatro suportes plásticos, cujas extremidades superiores externas se encaixam em oito pontos no casco. A suspensão composta de dois estágios possui cordão de náilon para ajuste das tiras. A regulagem do tamanho da suspensão é feita por meio de ajuste simples ou por meio de catraca, com jugular, na cor amarelo.		
77	10	und	Carrinho de mão reforçado c/ pneu		



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

78	400	und	Ceramica P.I.4 cores diversas		
79	400	und	Ceramica para piso 40x40		
80	150	und	Chapas de madeirite 12mm		
81	20	und	Chave combinada (8mm á 26 mm)		
82	20	und	Chave combinada nº 10		
83	20	und	Chave combinada nº 11		
84	20	und	Chave combinada nº 12		
85	20	und	Chave combinada nº 13		
86	20	und	Chave combinada nº 14		
87	20	und	Chave combinada nº 15		
88	20	und	Chave combinada nº 17		
89	15	und	Chave de cano grande		
90	15	und	Chave de fenda grande		
91	15	und	Chave de fenda media		
92	15	und	Chave de fenda pequena		
93	15	und	Chave grifo 36		
94	10	und	Chave p/ ventilador de parede c/ regulagem		
95	20	und	Chave philips		
96	40	und	Chuveiro 100 v		
97	40	und	Chuveiro 220 v		
98	1000	sacos	Cimento		
99	15	und	Cola cimento extraforte		
100	15	und	Cola PVC		
101	20	und	Colher de pedreiro nº 09		
102	100	und	Corda de nylon 3 mm		
103	100	und	Corda de nylon 6 mm		
104	100	Kg	Corda seda ½		
105	100	kg	Corda seda 3/8		
106	100	kg	Corda seda 5/8		
107	100	mt	Corrente ½		
108	100	und	Cunheira de fibrocimento 5 mm 15		
109	60	und	Curva para cano 25 mm		
110	100	pares	De luva de borracha tm. P,M, G E GG		
111	15	und	Disco para esmerilhadeira		
112	15	und	Disco para policorte		
113	80	und	Disjuntor de 15 amperes		
114	80	und	Disjuntor de 20 amperes		
115	80	und	Disjuntor de 30 amperes		
116	80	und	Disjuntor de 50 amperes		
117	80	und	Disjuntor simples de 01 tecla		
118	80	und	Disjuntor simples de 01 tomada		
119	40	und	Ducha de banho 5400w/127v branca		
120	15	kg	Eletrodo cromoniquel		
121	30	kg	Eletrodo de corte		
122	30	kg	Eletrodo K46 2,5 MM		



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

123	20	kg	Eletrodo K46, 4 MM		
124	30	kg	Eletrodo K48, 3,25MM		
125	15	und	Engate rápido para mangueira 3/4		
126	30	und	Enxada média com cabo		
127	5	und	Escada extensiva 7 degraus		
128	15	und	Esguicho para mangueira 3/4		
129	10	und	Facão grande		
130	50	und	Fechadura externa com tambor p/ porta		
131	50	und	Fechadura interna com tambor p/ porta		
132	50	und	Fechadura interna p/ porta		
133	50	und	Fechadura simples para porta de madeira		
134	300	barra	Ferro 1/2 c/12m		
135	300	barra	Ferro 3/8 c/12m		
136	300	barra	Ferro 4,2mm c/12m		
137	300	barra	Ferro 5/16 c/12m		
138	300	barra	Ferro treliça c/12m		
139	300	barra	Ferro 1/4 c/12m		
140	80	und	Filtro de linha com 6 tomadas		
141	500	mts	Fio (cabo) 2x4mm flexível 750v		
142	200	mts	Fio cabo PP tri polar 3x4mm		
143	1000	mts	Fio de nylon 3mm p/ roçadeira		
144	300	mts	Fio flexível 1,5 mm		
145	300	mts	Fio Flexível 2,5 mm		
146	200	mts	Fio paralelo 2x2,5mm branco		
147	300	mts	Fio sólido 10 mm		
148	300	mts	Fio sólido 4 mm		
149	300	mts	Fio sólido perfil 1,5mm 750v cores variadas		
150	300	mts	Fio sólido perfil 2,5mm 750v cores variadas		
151	60	und	Fita isolante 19mmx10m		
152	100	und	Fita veda rosca		
153	20	und	Foice com cabo		
154	200	und	Forro de PVC 8mm		
155	5	und	Furadeira elétrica manual 110v		
156	50	und	Galão de esmalte sintético 3,6l		
157	50	und	Galão de esmalte sintético 3,6l		
158	500	und	Galão de tinta acrílica para piso 3,6l		
163	50	und	GRAMPO DE CERCA		
159	100	und	Interruptor uma tecla + tomada (de embutir)		
160	50	und	Joelho (curva) 100mm		



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

161	50	und	Joelho (curva) 150mm		
162	50	und	Joelho (Curva) 20mm		
163	50	und	Joelho (curva) 40 mm		
164	50	und	Joelho (curva) 50 mm		
165	50	und	Joelho 25 mm		
166	300	und	Lâmpada econômica 27 wts		
167	300	und	lâmpada fluerecentes aspiral 45 wts		
168	300	und	Lâmpada fluerecente 30w/127 v		
169	300	und	Lâmpada fluorescente 40w		
170	300	und	Lâmpada fluorescente econômica 32w/127v		
171	200	und	Lâmpada mercúrio 250 w		
172	200	und	lâmpada mercúrio 500 w		
173	200	und	Lâmpada mista 250 w		
174	800	und	Lampada led 15w A60 6500K		
175	15	und	Lápis de carpinteiro		
176	50	lta	Lata de Tinta acrílica para piso 3,6l		
177	15	und	Lima chata 10 de 1ª linha		
178	30	und	Lixa 100 de pano		
179	30	und	Lixa água		
180	20	und	Lona 3x4 p/ caminhão		
181	50	und	Luminária comercial para lâmpada fluorescente 2x40		
182	50	pares	Luva de couro em vaqueta, modelo Petroleira, confeccionada em vaqueta com reforço interno na palma e elástico para ajuste no dorso. Tamanho G		
183	300	pares	Luva de pano na cor amarela		
184	30	pares	Luva de raspa punho 15 cm, confeccionada em raspa. Oferece proteção contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes		
185	100	pares	Luva de segurança revestida em borracha nitrílica na palma, dedos e parte do dorso; Resistente a rasgos e perfurações. Tamanho G		
186	10	pares	Luva em látex sintético nitrílico com acabamento interno flocado e palmas deslizantes. Comprimento: 30-35cm. Espessura estimada: 0,45mm. Tamanhos P, M e G.		
187	50	pares	Luvras 25 mm		
	50		Luvras de segurança, confeccionadas em PVC		



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

			(Hexanol) forrada com malha de algodão, palma dedos e dorso ásperos, punho 36 cm, Utilizada para proteção das mãos e punhos do empregado contra recipientes contendo óleo, graxa, solvente e ascarel, e riscos mecânicos.Tamanho G		
188	15	und	Machadinha com cabo		
189	15	und	machado com cabo		
190	500	und	Madeira de Pinus serrada de 1" x15x2,50		
191	40	mts	Madeira de Pinus serrada de 1" x20x2,50		
192	20	und	MANDRIL 1/2 PARA FURADEIRA		
193	20	und	MANDRIL 3/4 PARA FURADEIRA		
194	400	mts	Mangueira para eletroduto 1/2"		
195	400	mts	Mangueira para eletroduto 3/4"		
196	300	mts	Mangueira para eletroduto 1"		
197	2000	mts	Mangueira siliconada 3/4		
198	500	mts	Mangueiras de nível 5/16"		
199	500	mts	Mangueiras para drenagem 1 1/4		
200	20	und	Marretas 2 kg		
201	20	und	Marretas 3 kg		
202	20	und	Marretas 9 kg		
203	40	und	Martelo 27mm		
204	5	pares	Mascara de solda c/ carneira celeron com visor fixo com catraca. Carcaças em celeron, com visor fixo, carneiras com catraca. Usadas com lentes retangulares: 51mm X 108mm.		
205	40	gl	Massa acrílica 3,6 ml		
206	40	gl	Massa PVA 3,6 ml		
207	6000	und	Meio tijolo		
208	5	und	Morsa nº 5 de aço forjado		
209	5	und	Morsa nº 8		
210	10	und	Nível de Madeira 35cm		
211	25	und	Óculos de segurança com armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato cinza, com apoio nasal injetado na mesma peça e hastes tipo espátula confeccionadas do mesmo material do visor e articuladas por meio de parafusos metálicos.		



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

212	100	und	Óculos de segurança contra impactos de objetos, constituído de armação e visor em policarbonato, lentes anti riscos na cor cinza. Proteção contra raios UVA e UVB. Quantidade: 50 cinzas e 40 incolores		
213	10		Óculos incolor RA perfurado, de segurança, modelo ampla visão, constituídos de armação confeccionada em uma única peça de PVC flexível e transparente, com sistema de ventilação direta composta de cerca de 280 (duzentas e oitenta) orifícios quadrados localizados na parte superior e 190 (cento e noventa) localizados na parte inferior da armação ou ventilação indireta, composta de duas válvulas localizadas na parte superior e duas válvulas localizadas na parte inferior da armação e visor de policarbonato incolor. O ajuste á face do usuário é feito por meio de um tirante elástico. Os óculos cobrem toda a região em torno dos olhos do usuário e oferecem proteção contra impactos.		
214	10	und	Pá grande para jardim		
215	350	und	Parafuso com bucha 10 mm		
216	350	und	Parafuso com bucha 8 mm		
217	350	und	Parafuso fenda 30mm		
218	350	und	Parafuso fenda 40mm		
219	350	und	Parafuso fenda 50mm		
220	350	und	Parafuso francês 3/8 x7		
221	1000	und	Parafuso p/ forro		
222	1000	und	Parafuso para telha completa 5x16x110mm		
223	150	und	Parafuso para vaso sanitário		
224	100	und	Parafuso sext 10x 35		
225	100	und	Parafuso sext 10x 45		
226	100	und	Parafuso sext 10x 75		
227	100	und	Parafuso sext 6x25		
228	100	und	Parafuso soberbos 4,5x25 com philips		
229	100	und	Parafusos com bucha 6 mm		
230	700	mts ³	Pedra brita Nº 1		
231		und	Pedra para esmerilho grande		



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

	10				
232	10	und	Picão com cabo		
233	40	und	Pincel para pintura "1"		
234	40	und	Pincel para pintura ¾		
235	40	und	Pincel para pintura "2"		
236	40	und	Pincel para pintura 2 ½		
237	40	und	Pincel para pintura "3"		
238	400	mts	Piso cerâmico P.I. 4 diversas cores		
239	150	und	Porca "1"		
240	150	und	Porca ¼		
241	150	und	Porca ½		
242	50	und	Porca ¾		
243	300	und	Porca sext 18mm		
244	100	und	Porca sext 6mm		
245	200	und	Porca sext 7/8		
246	100	und	Porca sexta 10mm		
247	100	und	Porca travante "1"		
248	200	und	Porca travante ½		
249	200	und	Porca travante ¾		
250	200	und	Porca travante 3/8		
251	100	und	Porca travante 9/16		
252	30	und	Porta externa de madeira 2,10x0,80 m maciça com batente e vista		
253	30	und	Porta interna de madeira 80cm com batente e vista		
254	200	und	Prafuso com bucha 12 mm		
255	50	kg	Prego 12x12		
256	50	kg	Prego 16x21		
257	50	kg	Prego 17x27		
258	50	kg	PREGO 18 X 24		
259	50	kg	PREGO 18 X 30		
260	50	kg	Prego 18x36		
261	50	kg	PREGO 24 X 60		
262	10	und	Protetor Facial para operador de roçadeira, carneira em única peça com regulagem de altura e de iâmetro com ajuste fino tipo catraca. Lente com 200 mm de largura x 250 mm de altura.		
263	10	und	Prumo 400g		
264	25	Und	Rastelo de ferro para horte de 10 dentes		
265	25	und	Rastelo de plástico para grama de 10 dentes		
266	80	und	Reator de lâmpada mista de 250 w		
267	200	und	Reator elétrico 1x20w bivolt		
268	200	und	Reator elétrico 2x40w bivolt		
269	200	und	Reator para lâmpada vapor		



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

			mercúrio de 250 w		
270	200	und	Reator para lâmpada vapor mercúrio de 500w		
271	30	und	Redução 1 1/2x3/4		
272	30	und	Regador jardin 10 litros		
273	20	und	Registro de gaveta PvC 25		
274	20	und	Registro de gaveta PvC 3/4		
275	40	und	Registro de metal 3/4 completo		
276	100	und	Rejuntas para piso		
277	10	und	Respirador c/ filtro químico Classe I, purificador de ar tipo peça semifacial com 01 filtro.		
278	10	un	Respirador semifacial descartável CLASSE PFF2, cor externa azul, modelo dobrável, com solda por ultrassom em todo seu perímetro, tamanho único, confeccionado com filtro de manta sintética, para uso contra aerodispersóides (partículas) gerados mecanicamente (poeiras e névoas) e termicamente. As partículas podem ser sólidas ou líquidas geradas de soluções ou suspensões aquosas, sem válvula de exalação.		
279	200	mts	Ripa para telha		
280	300	mts	Ripas pinus 15x5		
281	300	mts	Ripas pinus 1x5		
282	30	und	Rolo anti gotas 25 cm com cabo		
283	10	und	Rolo de fita dupla face		
284	10	und	Rolo de fita interditar		
285	30	und	Rolo de fita para canos		
286	5	und	Rolo maciço de naylor 100 MM		
287	15	und	Rolo para pintura 09 cm		
288	60	und	Selador de parede 3,6 litros		
289	60	und	Selador tinta predial galão de 3,6 de melhor qualidade.		
290	15	und	Serra aço rápido para cortar ferro		
292	10	und	Serrinha para corte de ferro		
293	10	und	Serrote de mão		
294	10	und	Serrote para jardim		
295	10	und	Serrote pequeno de poda		
296	25	und	Sifão aspiral modelo universal		
297	25	und	Sifão simples / universal		
298	15	und	Sistema X tomada para		



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

			telefone c/ caixa		
299	40	lt	Solvente		
300	30	und	Soquete p lâmpada fluorescente c/ pressão		
301	30	und	Suporte para papel de banheiros grandes		
302	200	mts	Tabua de pinus 1x20		
303	200	mts	Tabua de pinus 25x2,5x2		
304	150	und	Tampa de vaso sanitário		
305	30	und	Tampão para cano d" água 25 mm		
306	1000	und	Telha de cimento amianto 6mm x 2,44m		
307	1000	und	Telha de fibrocimento 5mmx2, 13x1,10		
308	1000	und	Telhas de fibrocimento 6mm – 1,84mx1m		
309	1000	und	Telhas de fibrocimento 6mm – 2,44mx1m		
310	15	und	Tesoura p/ poda		
311	1000	und	Tijolo 1/2		
312	10000	und	Tijolos 6 furos de 25cm		
313	80	lta	Tinta acrílica fosco 18 litros		
314	80	lta	Tinta acrílica lata com 18 litros com rendimento de 200 a 300m ² por demão na cor branco gelo.		
315	80	lta	Tinta acrílica lata com 18 litros com rendimento de 200 a 300m ² por demão na cor branco neve		
314	80	lta	Tinta acrílica semi brilho 18 litros		
315	80	gl	Tinta esmalte sintético 3,6 diversas cores		
316	80	gl	Tinta esmalte sintético secagem rápida na cor branco neve galão 3,6		
317	80	gl	Tinta para ferro 3,6 ml		
318	80	lta	Tinta para marcação em piso lata de 18 litros na cinza escuro		
319	80	gl	Tinta para marcação em piso lata de 3,6 litros na cinza escuro		
320	80	lta	Tinta para piso lata 18 l cores diversas		
321	80	lta	Tinta verde escolar clara acrílica 18 l semi brilho		
322	80	lta	Tinta Verde escuro escolar semi-brilho 18 Lts		
323	70	und	Tomada 03 pontas		
324	70	und	Tomada de sobrepor 20 A		
325	70	und	Tomada fêmea para extensão		



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

326	70	und	Tomada macho para extensão		
327	50	und	Torneira de plástico comum		
328	40	und	Torneira para jardim de inox		
329	50	und	Torneira para pia baixa de inox		
330	50	und	Torneira plástica de bancada		
331	50	und	Torneiras ½ de metal		
332	50	und	Torneiras ½ para jardim - preto		
333	10	und	Trenas 10 m		
334	20	und	Válvula para descarga		
335	100	und	Vaso sanitário adulto com tampa		
336	100	und	Vaso sanitário infantil com tampa		
337	40	und	Vassoura de palha		
338	50	und	Vidros escuros p/ máscara de solda		
			Valor Total Máximo		

LOTE02

Item	Qtde	Und	Descrição	Valor unit. máximo	Valor total máximo
01	20	Und	Lima para motosserra 5/32x8 de 1ª linha		
02	20	Und	Corrente de motosserra 22 dentes		
03	20	Und	Corrente de motosserra 30 dentes		
04	2000	Mts	Fio de nylon 2,5 mm		
05	10	Und	Graxa (bisnaga)		
06	10	Und	Lima enxada		
07	15	Und	Lima motosserra 8x3/16		
08	15	Und	Lima motosserra 8x5/32		
09	03	Und	Picarreta		
			Valor Total Máximo		

LOTE 03

Item	Qtde	Und	Descrição	Valor unit. máximo	Valor total máximo
01	20	Sacas	Adubo de galinha de 25 Kg		
02	20	Sacas	Adubo de minhoca de 25 kg		
05	30	Pcte	Veneno granulado isca de formicida c/10 um		
06	30	Pcte	Veneno inseticida		
07	50	Pcte	Veneno raticida		
			Valor Total Máximo		



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

Valor total da proposta: **R\$**

Prazo de validade da presente proposta: **60 dias**

Prazo de entrega e execução dos serviços: conforme edital

Assinatura do responsável e carimbo com CNPJ do proponente



(Nome da Empresa)

CNPJ/MF N° _____, sediada
_____ (Endereço Completo) declara, sob as
penas da lei, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que
está ciente e cumpre plenamente os requisitos da habilitação e entrega os envelopes
contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ e deverá ser entregue na hora do credenciamento (fora dos envelopes).



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Local, _____ de _____ de 2015.

À Comissão de Licitação – Município de Medianeira.
Referente: Edital de Concorrência nº 08/2015

Prezados Senhores,



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Concorrência nº 08/2015, instaurado pelo Município de Medianeira, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Nome, assinatura do responsável legal



Local, ____ de _____ de 2015.

À Comissão de Licitação
Referente ao edital de Concorrência nº 08/2015

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, _____, Carteira de Identidade (*número e órgão emissor*), na qualidade de responsável legal pela proponente _____, vem, pela presente, informar a Vossas Senhorias que o senhor _____, Carteira de Identidade (*número e órgão emissor*) é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de recebimento e abertura da documentação de habilitação e propostas de preços,



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

assinar atas e demais documentos e poderes para renunciar prazos recursais a que se referir à licitação em epígrafe.

Igualmente, declaro-me ciente de que responderei em juízo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venha a ser praticados pelo representante ora designado.

Atenciosamente

(nome e assinatura do responsável legal)



DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

Local, ____ de _____ de 2015.

À Comissão de Licitação

Referente ao edital de Concorrência nº 08/2015

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

(dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



ANEXO VII

DECLARAÇÃO
NEPOTISMO

Eu _____, CPF: _____ e
RG: _____, declaro, para fins cumprimento do disposto na *Súmula Vinculante 13/STF* de 21 de agosto de 2008, que:

Não sou cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consangüinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Possuo o grau de parentesco e/ou vínculo por afinidade ou consanguinidade prescrito pela *Súmula Vinculante 13/STF*, em relação aos seguintes agentes públicos:

1.Nome: _____ Ente: _____

2.Nome: _____ Ente: _____



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

Nestes termos, assumo total e integral responsabilidade pelas informações acima prestadas, estando ciente das implicações criminais, cíveis e administrativas que dela podem resultar, em especial ao que preceitua o art. 299 do Código Penal Brasileiro, DL 2.848/1940, conforme a seguir se apresenta:

“Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.”

Medianeira, ____/____/____

Responsável legal

ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº Concorrência nº 08/2015- Processo nº 124/2015

O **MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA**, com endereço à Rua Argentina, 1546, representado pelo Secretário Municipal de....., brasileiro, portador do RG nº.....e CPF nº....., residente e domiciliado nesta cidade, tendo em vista a classificação das propostas apresentadas na Concorrência acima mencionado, conforme Anexo I desta Ata, homologada por ato da autoridade competente em....., resolve registrar os preços para aquisições de materiais de construção e diversos para manutenção para as Secretarias de Saúde, Educação, Planejamento, Obras, Administração, Agricultura, Ação Social, Desenvolvimento Econômico, Finanças, Esportes, em conformidade com o ajustado a seguir.

Detentor da Ata:

CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o registro de preços para futuras aquisições de materiais de construção e diversos para manutenção para as Secretarias de Saúde, Educação, Planejamento, Obras, Administração, Agricultura, Ação Social, Desenvolvimento Econômico, Finanças, Esportes, em conformidade com as



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

condições estabelecidas no Edital de Concorrência – Registro de Preços nº 08/2015 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

1.2. O Anexo I desta Ata registra os preços unitários oferecidos pelos signatários em cada item do objeto nele listados.

CLÁUSULA SEGUNDA

CONTRATAÇÃO

2.1. A existência de preços registrados não obriga o Município de firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sem que caiba aos signatários desta Ata qualquer indenização ou recurso, sendo assegurada a eles, no entanto, preferência em havendo igualdade de condições.

2.2. O compromisso de fornecimento do objeto, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, por signatário desta Ata da unidade requisitante das Secretarias deste Município, decorrente da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. A unidade requisitante entregará uma cópia da referida ata para o signatário desta Ata e guardará para si, outra cópia, de idêntico teor.

2.2.2. A Ata de fornecimento decorrente da presente Ata será formalizada com o recebimento, pelo signatário, de Nota de Empenho.

2.3. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Administração deste Município, desde que devidamente comprovada à vantagem e, ainda, ser observado o disposto na sub-cláusula anterior.

2.3.1. Neste caso, poderão os signatários desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições aqui estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. Durante o prazo de validade desta Ata, seus signatários estão obrigados a fornecer os materiais, nas quantidades definidas no Anexo I desta Ata, nas condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos e nesta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA

PREÇO

4.1. Durante o prazo de vigência desta Ata, seus signatários ficam obrigados a aplicar os preços oferecidos na proposta de preços, devidamente registrado no Anexo I desta Ata.

4.2. Os preços a serem pagos serão a única e completa remuneração pelos fornecimentos, incluindo, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas.

4.3. É vedada a alteração dos preços registrados durante o prazo de validade desta Ata, exceto em face do equilíbrio econômico-financeiro e da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Prefeitura do Município manterá pesquisa frequente dos preços de mercado do objeto, de forma a verificar a compatibilidade dos preços registrados nesta Ata com os preços praticados no mercado.

4.4.1. A Prefeitura, em caso de comprovação de que os preços registrados são maiores que os vigentes no mercado, convocarão os signatários desta Ata para



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

promover a renegociação dos preços nela registrados, de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

4.4.2.A Prefeitura, em caso de recusa dos signatários desta Ata em aceitar a renegociação, procederá à aquisição do objeto por outros meios, respeitando o disposto na legislação.

CLÁUSULA QUINTA

ENTREGA DOS MATERIAIS

5.1. Os materiais licitados serão conforme a necessidade das Secretarias de Administração, Agricultura, Ação Social, Obras, Desenvolvimento Econômico, Saúde, Finanças e Esportes.

5.2. O objeto licitado deverá ser entregue imediatamente após cada ordem de compra, sendo as entregas fracionadas e em vários locais a serem determinados pelas Secretarias.

5.3. A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento sujeitará a Contratada, as sanções previstas no edital e na legislação pertinente.

5.4. Quando solicitado, o signatário deverá entregar os produtos independentemente de quantidade solicitada e do valor a ser faturado no prazo máximo até **24h**.

5.5. Correrão por conta dos signatários desta Ata todas as despesas relacionadas à entrega do objeto, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

5.6. Somente serão aceitos e recebidos, os produtos de primeira qualidade. Os produtos(s) recebidos(s) estarão (ão) sujeito(s) à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações pactuadas no Edital e em seus Anexos, incluindo qualidade, quantidade e prazo de validade.

5.7. No caso do(s) materiais entregues, atenderem às especificações, o representante da Unidade Requisitante responsável pelo recebimento e conferência assinará a Nota Fiscal correspondente, com especificação da data das entregas.

5.8. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões da Ata de Registro de Preços, o signatário desta Ata deverá providenciar a retirada do(s) produtos(s), para substituição imediatamente, contadas do recebimento da notificação, sem ônus para a Prefeitura Municipal e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

5.9. Se houver diferença entre as horas constantes na Ordem de Fornecimento e as efetivamente prestadas, o signatário desta Ata deverá providenciar a complementação necessária imediatamente, contando do recebimento da notificação.

CLÁUSULA SEXTA

DESPESA

1.1) As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias das Secretarias de Administração, Agricultura, Planejamento, Obras, Desenvolvimento Econômico, Saúde, Finanças e Esportes.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Rubrica:

12.02.20.606.0019.2-100 – 3.3.90.30.00.00.00
08.02.12.361.0008.2-031 – 3.3.90.30.00.00.00
08.03.13.665.0008.2-035 – 3.3.90.30.00.00.00
08.24.30.017.6008.7-000 – 4.4.90.52.00.00.00
08.24.40.017.2008.1-000 – 3.3.90.32.00.00.00
08.24.10.017.1005.2-000 – 4.4.90.51.00.00.00
15.01.13.392.0024.2.114 – 3.3.90.30.00.00.00
15.01.13.392.0024.2.114 – 3.3.90.30.00.00.00
09.02.10.301.0010.2.066 – 3.3.90.30.00.00.00
11.03.15.451.0027.2.094 – 3.3.90.30.00.00.00
10.04.08.243.0017.6.087 – 4.4.90.52.00.00.00
10.03.08.244.0017.2.081 – 3.3.90.32.00.00.00
10.05.08.410.0017.1.052 – 4.4.90.51.00.00.00
14.02.27.812.0023.2.112 - 3.3.90.30.00.00.00

CLÁUSULA SÉTIMA **PAGAMENTO**

7.1. Os pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a seguinte documentação, sem os quais não serão atendidos:

7.1.1. Nota Fiscal eletrônica.

7.2. Nenhum pagamento será efetuado aos signatários desta Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.

7.3. O prazo de pagamento é de (.....) dias após a entrega da Nota Fiscal, pela Secretaria Municipal de Fazenda.

7.4. No caso do término do prazo de pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura do Município, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.5. A Prefeitura de Medianeira poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas por signatário desta Ata.

7.6. O pagamento efetuado não isentará os signatários desta Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA **OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA DE MEDIANEIRA**

01 São obrigações da Prefeitura de Medianeira:

8.01.1. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes a esta licitação que venham a ser solicitados pelos empregados ou proprietários dos signatários desta Ata;

8.01.2. Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Registro;

8.01.3. Efetuar, periodicamente, pesquisa de preços do(s) materiais, a fim de averiguar a vantagem da proposta e a média de preços ofertados pelos signatários desta Ata;

8.01.4. Efetuar o pagamento devido pela entrega dos materiais, desde que cumpridas todas as exigências do Edital e de seus Anexos e desta Ata;

8.01.5. Solicitar o(s) materiais através de empenho;

8.01.6. Verificação das entrega dos materiais;

8.01.7. Comunicar oficialmente aos signatários desta Ata quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

CLÁUSULA NONA



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

OBRIGAÇÕES DOS SIGNATÁRIOS DA ATA

9.1. Caberá a cada um dos signatários desta Ata, para a perfeita entrega do(s) material (s) descrito nesta Ata, o cumprimento das seguintes obrigações:

9.1.1. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do(s) materiais, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale-refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

9.1.2. Entregar os materiais dentro das especificações e/ou condições constantes no Edital de Concorrência Registro de Preços e em seus Anexos;

9.1.3. Entregar os materiais, conforme solicitação da Secretaria competente;

9.1.4. Executar diretamente a Ata de Registro de Preços, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela Prefeitura de Medianeira;

9.1.5. Ser responsável pelos danos causados diretamente à Prefeitura de Medianeira ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega dos materiais em apreço;

9.1.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura de Medianeira, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade, quantidade e validade no fornecimento;

9.1.7. Comunicar por escrito à Prefeitura de Medianeira qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

9.1.8. Observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade da entrega dos materiais.

9.1.9. Manter, durante toda a execução do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Concorrência - Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA

OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DOS SIGNATÁRIOS

DA ATA.

10.1. Adicionalmente, cada um dos signatários desta Ata deverá:

10.1.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Contratante;

10.1.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto desta Ata ou em conexão com ela.

10.1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do(s) materiais, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

10.1.4. Assumir ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais de contratações decorrentes desta Ata.

10.2. A inadimplência dos signatários desta Ata, com referência aos encargos estabelecidos na sub-cláusula 10.1, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura de Medianeira, nem poderá onerar o objeto desta Ata, razão pela qual seus signatários renunciaram expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura de Medianeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

OBRIGAÇÕES GERAIS DO CONTRATADO

11.1. Deverá cada signatário desta Ata observar, ainda, o seguinte:

11.1.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura de Medianeira, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência desta Ata;



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

- 11.1.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca desta Ata, salvo se houver prévia autorização da Prefeitura de Medianeira;
- 11.1.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto desta Ata.
- 11.1.4.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1. A quantidade prevista para efeito de fornecimento poderá ser alterada nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante o correspondente termo de aditamento a esta Ata.

12.1.1. Os signatários desta Ata ficam obrigados a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos de itens registrados, até o limite de 25% do valor estimado de contratação para o Item.

12.2. Será permitida a alteração na ata para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos dos signatários desta Ata e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, configurando econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

12.2.1. Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

PENALIDADES

13.1. Os signatários desta Ata estarão sujeitos às seguintes penalidades:

13.1.1. Pagamento de multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total da ata por dia e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da comunicação pela Prefeitura de Medianeira;

13.1.1.1. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

13.1.2. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o signatário da Ata que:

13.1.2.1. Deixar de assinar a Ata de Registro de Preços;

13.1.2.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto desta Ata;

13.1.2.3. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

13.1.2.4. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.2.5. Fizer declaração falsa;

13.1.2.6. Cometer fraude fiscal;

13.1.2.7. Falhar ou fraudar na execução da ata.

13.2. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o signatário desta Ata ficará isento das penalidades.

13.3. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicadas a signatários desta Ata juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O cancelamento do Registro de Preços dos signatários desta Ata poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

14.2. O registro de preços poderá ser cancelado pelo órgão responsável pelo Registro quando o signatário desta Ata:

14.2.1. Descumprir as condições nela constantes;

14.2.2. Recusar-se a celebrar a Ata ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.2.3. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.2.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;

14.2.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

14.3. O órgão responsável pelo Registro de Preços também poderá cancelá-lo por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado deverá ser feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.

14.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de qualquer signatário da Ata, a comunicação será feita por meio de Jornal de circulação local, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o preço registrado a contar da última publicação.

14.6. Independentemente das previsões retro indicadas, qualquer signatário desta Ata poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14.6.1. Ocorrendo a hipótese prevista nesta sub-cláusula, a solicitação de cancelamento deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada à Prefeitura de Medianeira a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DOCUMENTOS INTEGRANTES DA ATA E

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

15.1. Para todos os efeitos de direito e para melhor caracterização da execução dos fornecimentos, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata os documentos do Edital de Concorrência – Registro de Preços nº 08/2015 e, em especial, as propostas de preços e dos documentos de habilitação dos signatários desta Ata.

15.2. A execução da Ata será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, Lei nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Decreto Municipal nº 014 de 31/01/2008, pelo Decreto Municipal nº 255/2006 de 27/11/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

FORO

16.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Medianeira, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no artigo 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços, para que surta um só efeito, à qual é assinada pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

CONTRATANTE

CONTRATADA



ANEXO IX

MINUTA DO CONTRATO
Concorrência nº 08/2015- Processo nº 124/2015

O **MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.206.481/0001-58, com sede à Rua Argentina, 1546 –



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

Centro, no Município de Medianeira, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Secretário Municipal de....., brasileiro portador do RG nº..... e CPF nº....., designada simplesmente **Contratante**, e de outro lado, inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na cidade de, Estado do, na Rua, nº....., que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada pelo Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, CPF nº, daqui por diante denominada simplesmente **Contratada**, tem por si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, elaborado de acordo com minuta examinada pela Assessoria Jurídica da Prefeitura de Medianeira, "ex-vi" do disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, de conformidade com o disposto no artigo 61 da Lei 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais prevalecerão entre as contratantes em tudo quantos se conformarem e não conflitarem com as prescrições legais, regulamentares e administrativas que regem a matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato se constitui na de....., conforme segue abaixo:

§ 1º – ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES – A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos materiais de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, até a efetiva liquidação da despesa.:

a) Edital do Concorrência nº 08/2015, de ... de de

b) Proposta e documentos que a acompanham, firmados pela CONTRATADA em e homologado em.....

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E VALIDADE – O prazo de vigência do contrato será de.....

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR - O valor a ser pago será no total de R\$..... (.....).

CLAUSULA QUARTA – PAGAMENTO - O valor a ser pago será á vista, mediante apresentação por parte da mesma da Nota Fiscal, junto à Secretaria Municipal de Finanças.

PARÁGRAFO ÚNICO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATANTE enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de sanção ou inadimplemento contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS - Os recursos para atender as despesas, são oriundos dos Recursos nas dotações orçamentárias, rubricas:

12.02.20.606.0019.2-100 – 3.3.90.30.00.00.00
08.02.12.361.0008.2-031 – 3.3.90.30.00.00.00
08.03.13.665.0008.2-035 – 3.3.90.30.00.00.00
08.24.30.017.6008.7-000 – 4.4.90.52.00.00.00
08.24.40.017.2008.1-000 – 3.3.90.32.00.00.00
08.24.10.017.1005.2-000 – 4.4.90.51.00.00.00
15.01.13.392.0024.2.114 – 3.3.90.30.00.00.00
15.01.13.392.0024.2.114 – 3.3.90.30.00.00.00
09.02.10.301.0010.2.066 – 3.3.90.30.00.00.00
11.03.15.451.0027.2.094 – 3.3.90.30.00.00.00
10.04.08.243.0017.6.087 – 4.4.90.52.00.00.00
10.03.08.244.0017.2.081 – 3.3.90.32.00.00.00
10.05.08.410.0017.1.052 – 4.4.90.51.00.00.00
14.02.27.812.0023.2.112 - 3.3.90.30.00.00.00

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE –

01 -Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes a esta licitação que venham a ser solicitados pelos empregados ou proprietários dos signatários desta Ata;

02- Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Registro;



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

- 03- Efetuar, periodicamente, pesquisa de preços do(s) materiais, a fim de averiguar a vantagem da proposta e a média de preços ofertados pelos signatários desta Ata;
- 04- Efetuar o pagamento devido pela entrega dos materiais, desde que cumpridas todas as exigências do Edital e de seus Anexos e desta Ata;
- 05- Solicitar o(s) materiais através de empenho;
- 06- Verificação das entrega dos materiais;

CLAUSULA SETIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA – A CONTRATADA se compromete a:

- 01. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da Administração.
- 02. Assumir inteira responsabilidade pela entrega que efetuar, sendo produtos de primeira qualidade de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou do Edital e seus anexos.
- 03. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, produtos de má qualidade, resultantes da entrega ou fabricação, prazo de validade vencido ou inferior a 03 (três) meses, salvo casos fortuitos e de força maior.
- 04. Arcar com todos os ônus necessários á completa execução dos serviços
- 05. Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao Município, a seus contratados (servidores, etc) ou à terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
- 06. Montar e desmontar, alugar e manter as estruturas conforme estabelecido no item 01 – lote único – Do Objeto no edital.

CLÁUSULA OITAVA - DA VINCULAÇÃO E PENALIDADES - O presente Contrato fica vinculado ao Código Civil Brasileiro e as Leis 10.520/02 e 8.666/936 e suas alterações.

CLAUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO – A fiscalização será efetuada pelo responsável da Secretaria

§ único – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA - Cabe a CONTRATADA atender a quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato, sem que disso decorra qualquer ônus para a CONTRATANTE, não implicando a atividade da fiscalização em qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes prepostos.

CLAUSULA DÉCIMA – SANÇÕES – Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, erro, imperfeição ou mora na execução, inadimplemento e não veracidade de informações, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar á CONTRATADA, segundo a extensão da falta, as sanções previstas no artigo 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Fica ainda sujeita ás sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87, da referida Lei, a critério da Administração, caso se verificar a prática dos ilícitos no artigo 88 do mesmo diploma legal, garantido prévia defesa.

I – Advertência;

II – Multa(s), que deverá(ão) ser recolhida(s) em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais , por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com as instruções fornecidas pela Administração:

- a) de 0,1%(um décimo por cento) do valor do contrato ou da parte não entregue por dia de atraso pelo descumprimento dos prazos de entrega dos materiais previstos no Edital, limitado aos primeiros quinze dias;



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

- b) de 2%(dois por cento) do valor do Contrato por infração a qualquer condição estipulada neste Contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- c) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município de Medianeira, por prazo de até 05 (cinco) anos, de conformidade com o artigo 7º da lei 10.520/02;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a sanção, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base do inciso anterior.

§ 1º – Poderá ainda ser aplicada a multa compensatória de 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato ou parte correspondente à parcela que estiver em inadimplemento.

§ 2º – As multas acima previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, e serão calculadas sobre o valor da Nota de Empenho ou da parcela que estiver em inadimplemento.

§ 3º – O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à conta da Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Administração descontar seu valor da Nota Fiscal ou Documento de Cobrança, por ocasião do seu pagamento, ou cobrá-las judicialmente, segundo a Lei nº 6.830/80, com os encargos correspondentes.

§ 4º – RECURSOS – Do ato que aplicar a sanção caberá recurso ao Município de Medianeira, no que couber previsto no art. 109 da lei nº 8.666/93.

§ 5º – OUTRAS PENALIDADES – Em função da natureza da infração, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as penas de suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou propor a autoridade superior, a sanção de declaração de inidoneidade com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VALIDADE E EFICÁCIA – O presente Contrato só terá validade e eficácia depois de aprovado pela autoridade competente e publicado, seu extrato no Diário Oficial do Município, de conformidade com o disposto no parágrafo primeiro, do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

§ único – PUBLICAÇÃO – Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, a expensas da CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da lei 8.666/93, e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO - Para a solução de pendências oriundas deste instrumento contratual, não resolvidas pela via administrativa, elegem as partes, de comum acordo, o foro da Comarca de Medianeira, Estado do Paraná, com renúncia de outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Contrato, de acordo com o artigo 60, da Lei nº 8.666/93, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes, pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraíndo-se as cópias necessárias para sua aprovação e execução.

Medianeira,/...../.....



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

CONTRATANTE

CONTRATADA

